

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 26 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
(Publicada no DOE de 12/08/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0000073-20 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 02, da ATA Nº. 26/2023, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas das linhas às linhas Semiurbanas do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI no percentual de **14,82% (quatorze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** em relação à tarifa vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 10 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado